



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

REVOGADO - DEC 12368/10

DECRETO Nº 11.639 , DE 09 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre criação da Casa Abrigo Municipal para Mulheres Vítimas de Violência

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Casa Abrigo Municipal para Mulheres Vítimas de Violência, destinada exclusivamente ao acolhimento de mulheres e de seus filhos, vítimas da violência doméstica.

Parágrafo único. A Casa Abrigo Municipal de que trata este Decreto está subordinada administrativamente ao Departamento de Ação Social do Município e contará com o apoio da Delegacia da Mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de junho de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA